



MINERAÇÃO

RIQUEZA PARA O DESENVOLVIMENTO E O BEM-ESTAR SOCIAL

BOAS PRÁTICAS PARA SE EVITAR O CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO DO COVID-19

REGRAS COMUNS A TODOS TRABALHADORES

- ✓ Higienizar mãos, roupas e objetos pessoais frequentemente;
- ✓ Higienizar instrumentos e equipamentos de trabalho frequentemente;
- ✓ Evitar tocar o rosto, olhos, boca e nariz;
- ✓ Evitar aglomerações, deslocamentos e participação em eventos;
- ✓ Usar máscara em locais públicos;
- ✓ Manter distância superior a 2 metros em relação a outras pessoas;
- ✓ Não compartilhar objetos, instrumentos, ferramentas, materiais;
- ✓ Comunicar sintomas de enfermidade;
- ✓ Usar veículo coletivo público somente quando disponível em condições de higiene e de distanciamento social;
- ✓ Ficar em quarentena de 14 dias se tiver contato com pessoa que foi diagnosticada com COVID-19.

REGRAS PARA TRABALHADORES DA ÁREA ADMINISTRATIVA

- ✓ Priorizar o trabalho remoto.

REGRAS PARA GRUPOS DE RISCO (maiores de 60 anos, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabéticos, hipertensos e/ou outras comorbidades).

- ✓ Adotar e cumprir o isolamento social;
- ✓ Usar máscara, inclusive em casa.

REGRAS PARA TRABALHADORES EM CAMPO

- ✓ Evitar proximidade física inferior a 2 metros com o companheiro de trabalho;
- ✓ Usar veículo coletivo ou compartilhado da empresa somente quando disponível em condições de higiene e de distanciamento individual;
- ✓ Comunicar à empresa o conhecimento de algum caso suspeito de enfermidade na família ou no trabalho.

REGRAS GERAIS PARA EMPRESAS

- ✓ Realizar e intensificar por mensagens visuais e/ou de áudio as medidas quanto à higiene e distanciamento/afastamento/isolamento social;
- ✓ Disponibilizar produtos de limpeza e higiene (álcool em gel 70%, sabonetes, desinfetantes, toalhas descartáveis);
- ✓ Disponibilizar áreas para desinfecção de calçados pessoais;
- ✓ Intensificar limpeza e desinfecção de áreas comuns do ambiente de trabalho;
- ✓ Intensificar limpeza e desinfecção de equipamentos/objetos comuns do ambiente de trabalho (maçanetas, puxadores, chaves, interruptores, controles remotos, rádios, celulares, teclados, mouses, pen-drives, caixas eletrônicos, telas, bebedouros/filtros, sofá, mesas, cadeiras, canetas, garrafas térmicas, torneiras, descargas etc);
- ✓ Medir a temperatura dos colaboradores e encaminhar ao serviço de saúde aqueles com febre;
- ✓ Realizar entrevista com os empregados para detectar situação suspeita de contágio do COVID-19;
- ✓ Adotar regime de escalonamento para empregados que desempenham atividades prioritárias;
- ✓ Promover ajustes na rotina de troca de turnos para evitar aglomerações nos espaços compartilhados;
- ✓ Higienizar todos os EPIs e veículos usados nas operações;

- ✓ Dispensar a ida/deslocamento ao trabalho dos empregados que não sejam efetivamente necessários para atendimento das demandas do momento;
- ✓ Adotar quarentena para os empregados que retornarem de viagem;
- ✓ Redobrar os cuidados na higienização e no preparo dos alimentos;
- ✓ Disponibilizar pratos, copos e talheres descartáveis e embalados individualmente para prevenir contágio e disseminação;
- ✓ Demarcar lugares em locais de uso compartilhado (refeitório, meios de transporte, áreas de descanso), de forma a assegurar distanciamento superior a 2 metros entre empregados;
- ✓ Demarcar locais em filas observando distância superior a 2 metros entre cada indivíduo;
- ✓ Ampliar a frota de transporte coletivo (ônibus e vans), de modo que os trabalhadores se desloquem em menor número por viagem;
- ✓ Higienizar o interior dos ônibus e vans e orientar o motorista para manter as janelas abertas;
- ✓ Reforçar o protocolo de segurança para os profissionais de campo;
- ✓ Prestar assistência aos empregados em isolamento social;
- ✓ Manter canal permanente de comunicação com os empregados;
- ✓ Manter permanente fiscalização quanto ao cumprimento dos cuidados exigidos;
- ✓ Restringir visitantes e fornecedores externos;
- ✓ Exigir condutas de higiene e distanciamento individual dos visitantes e fornecedores externos;
- ✓ Disponibilizar plantão médico para tirar eventuais dúvidas;
- ✓ Adotar as orientações da OMS e as medidas legais estipuladas pelo Ministério da Saúde.

(ESTE CATÁLOGO TEM OBJETIVO APENAS INFORMATIVO E AS MEDIDAS SÃO EXEMPLIFICATIVAS, NÃO EXCLUINDO OUTRAS QUE PODEM SER TOMADAS EM CARÁTER SUPLEMENTAR, SEMPRE EM OBSERVÂNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID-19)